MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 116 / 2021

ELSA MARIA ALVES CORREIA HENRIQUES, no uso dos poderes que me foram delegados pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 234/2017-2021, de 3 de março de 2020, torno público o Despacho n.º 228/2021 da Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, de 18 de junho do corrente ano:

"Presente a Proposta n.º 495/2021 pelo Sr. Diretor Municipal de Desenvolvimento Social, Mário da Rocha Ávila, que se encontra anexa ao presente Despacho e para a qual se remete e aqui se dá por integramente reproduzida, para todos os legais efeitos, considerando os fundamentos de facto e de direito nela exposto e subscritos por aquele dirigente, nos termos e ao abrigo do articuladamente disposto no artigo 33º, n.º 1, alínea o) e artigo 35º nº 3, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino:

1. Aprovar a minuta de Acordo de Parceria para a Exposição - Marchas Populares de Almada, em anexo e que se dá por integralmente reproduzida.
2. Aprovar o cabimento de 27.500 € no PAM 6/2010, na rúbrica 6001/04070102.
3. Que o nº 1 do presente despacho seja submetida a ratificação da Câmara Municipal, na sua próxima reunião.

O presente Despacho produz efeitos na data da sua assinatura.
Publique-se, nos termos e para os devidos efeitos."

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 7 de julho de 2021

A Secretária Geral,

Elsa Henriques

(em regime de substituição – Deliberação de Câmara n.º 121-2020 (GP), de 02/03)

ACORDO DE PARCERIA

Exposição das Marchas Populares de Almada

Entre: _____

MUNICÍPIO DE ALMADA, pessoa coletiva de direito público com o número de identificação 500051054, representado por Inês de Saint-Maurice Esteves de Medeiros Victorino de Almeida, com domicilio necessário no edifício dos Paços do Município, Presidente da Câmara Municipal e, em sua representação, ao abrigo do disposto na alínea a) do número 1 e da alínea f) do número 2, ambas do artigo 35º Regime Jurídico das Autarquias Locais constante do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, adiante designado como entidade Gestora da Parceria; _____

E as adiante designadas por Entidades Promotoras das Marchas: _____

AL-MADAN – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE ALMADA, entidade promotora da Marcha (Marcha AL-MADAN), com sede em Rua Bulhão Pato nº22, 2800-036 Almada e número de pessoa coletiva 508939836, representada por Ana Carina Nunes de Castro, portador(a) do Cartão de Cidadão nº 12845873 9ZY5, com validade até 10/09/2022, na qualidade de representante legal da mesma._____

ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAPA RICA, entidade promotora da Marcha (Marcha Capa Rica), com sede em Rua Dr. José Ribeiro Toscano Pessoa, nº12, Monte de Caparica, 2825-089 Almada e número de pessoa coletiva 507157486, representada por Ivo Gonçalo de Oliveira Marques Neves, portador(a) do Cartão de Cidadão nº 12914943 8ZX9, com validade até 26/09/2021, na qualidade de representante legal da mesma.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL – COSTA, DE ARTE ÀS TRADIÇÕES, entidade promotora da Marcha (Marcha da Costa de Caparica), com sede em Centro Comercial "Os Pescadores", loja 21, na Praça da Liberdade nº17, Costa de Caparica, 2825-355 Almada e número de pessoa coletiva 510910173, representada por Rosa Maria Viola Ferreira, portador(a) do Cartão de Cidadão nº 12419055 3ZX4, com validade até 24/06/2030, na qualidade de representante legal da mesma._____

ASSOCIAÇÃO POPULAR A CHARNECA É LINDA É, entidade promotora da Marcha (Marcha da Charneca), com sede em Travessa Florbela Espanca, lote 79, Vivenda Manuel Carlos, 2820-202 Charneca de Caparica e número de pessoa coletiva 515290173, representada por Daniel Filipe Duque Rebelo de Oliveira, portador(a) do Cartão de Cidadão nº 12851917 7ZX7, com validade até 29/03/2028, na qualidade de representante legal da mesma._____

BEIRA MAR ATLÉTICO CLUBE DE ALMADA, entidade promotora da Marcha (Marcha do Beira Mar de Almada), com sede em Rua Irene Lisboa nº22, Cacilhas, 2800-600 Almada e número de pessoa coletiva 500322767, representada por Luís Miguel Rodrigues de Azevedo, portador(a) do Cartão de Cidadão nº 10132791 com validade até 26/06/2029, na qualidade de representante legal da mesma._____

CLUBE DE FUTEBOL DA TRAFARIA, entidade promotora da Marcha (Marcha da Trafaria), com sede em Av. Bulhão pato nº33, Trafaria, 2825-846 Almada e número de pessoa coletiva 501407588, representada por Fernando Joaquim Pacheco de Sousa, portador(a) do Cartão de Cidadão nº 04866187, com validade até 02/01/2022, na qualidade de representante legal da mesma._____

GRUPO AMIGOS DA COSTA DE CAPARICA, entidade promotora da Marcha (Marcha Grupo Amigos da Costa), com sede em Rua Serafim Martins, nº 20, 2825-286 Costa de Caparica e número de pessoa coletiva 501183965, representada por Aníbal dos Santos Oliveira, portador(a) do Cartão de Cidadão nº 00999564, com validade até 05/07/2021, na qualidade de representante legal da mesma._____

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALMADA, entidade promotora da Marcha (Marcha Centro Comunitário PIA II – Sta Casa da Misericórdia de Almada), com sede em Rua D. José de Mascarenhas nº40-42, 2800-119 Almada e número de pessoa coletiva 501111859, representada por Joaquim António da Silva Gomes Barbosa, portador(a) do Cartão de Cidadão nº03297507 4ZZ3, com validade até 21/05/2022, na qualidade de representante legal da mesma._____

SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO ARTÍSTICA PIEDENSE, entidade promotora da Marcha (Marcha da SFUAP – Cova da Piedade), com sede em Largo 5 de Outubro, Cova da Piedade, 2805-119 Almada e número de pessoa coletiva 500266298, representada por Vitor Manuel Lourenço Laranjeiro (tesoureiro), portador(a) do Cartão de Cidadão/BI nº 1298911, com validade até 02/05/2029, na qualidade de representante legal da mesma._____

SOCIEDADE RECREATIVA UNIÃO PRAGALENSE, entidade promotora da Marcha (Marcha do Pragal), com sede em Rua da Sociedade Recreativa União Pragalense, Edifício SRUP, pragal, 2800-716 Almada e número de pessoa coletiva 501547231, representada por Luís Alberto Durão da Silva, portador(a) do Cartão de Cidadão nº05318040 2ZY5, com validade até 26/07/2022, na qualidade de representante legal da mesma.
_____

LIFESHAKER – ASSOCIAÇÃO, entidade promotora da Marcha Lifeshaker, com sede na Rua do Raposo de Cima, lote 8 A, 2825-066 e número de pessoa coletiva nº 509218598, representada por Pedro Miguel Ribeiro Duarte, portador do Cartão de Cidadão nº 15655810, com validade até 10/07/2024, na qualidade de representante legal da mesma.

Considerando a situação sem precedentes provocada pela Pandemia Covid 19 e o conjunto de restrições que se colocam para seu controlo, particularmente sobre eventos públicos que envolvam grandes concentrações de pessoas, para além das restrições de horários que se colocam às atividades o Município de Almada viu-se, uma vez mais, na obrigação a cancelar a realização da iniciativa "Marchas Populares 2021".

Assim e apesar da transferência da iniciativa para 2022, considerou-se proceder, no corrente ano, à celebração do evento, com a organização de uma exposição e a produção de materiais gráficos alusivos ao mesmo.

Para este efeito conta-se com a colaboração das entidades promotoras das Marchas, a quem será atribuído um apoio especial compensatório, destinado à cedência de trajes e outros adereços, bem como à colaboração com os serviços do Departamento de Cultura no contexto da organização e produção de uma exposição no Fórum Romeu Correia.

Face ao exposto, por despacho da senhora Presidente de Câmara foi autorizado ao Município de Almada, celebrar o presente Acordo de Parceria, entre o Município de Almada e as Entidades Promotoras acima melhor identificadas, doravante abreviadamente designado por Acordo, reger-se-á pelo definido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Objeto

No seguimento do cancelamento da iniciativa "Marchas Populares de Almada 2021", acordam as partes Outorgantes na colaboração para organização e produção de uma exposição no Fórum Romeu Correia e respetiva comunicação associada.

Cláusula Segunda

(Obrigações da Entidade Gestora da Parceria)

São obrigações da Entidade Gestora da Parceria:

1. A Conceção e Produção de uma exposição relativa à última realização das Marchas Populares de Almada;

2. Representar a parceria;
3. Coordenar as atividades da iniciativa no que respeita à utilização dos espaços comuns entre a DBA e a DPAC, no Fórum Romeu Correia;
4. O pagamento de €2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) a cada uma das entidades promotoras das marchas em compensação da colaboração no evento celebrativo de 2021.

Cláusula Terceira

(Obrigações das Entidades Promotoras das Marchas)

São obrigações das Entidades Promotoras das Marchas

1. Colaborar na organização e produção da exposição "Marchas Populares de Almada" a ter lugar no Fórum Romeu Correia;
2. Proceder ao empréstimo de figurinos e adereços referentes às Marchas para a exposição;
3. Fornecer elementos gráficos e/ou videográficos para a exposição.

Cláusula Quarta

(Prazo e Vigência)

O presente Acordo de Parceria entra em vigor na data da sua assinatura e conclui-se com a data de fim da exposição no Fórum Romeu Correia..

Feito em Almada, …. de 2021

Pela Entidade Gestora da Parceria

_____

Inês de Medeiros

Presidente da Câmara Municipal de Almada

Pelas Entidades Promotoras das Marchas

Entidade: AL-MADAN – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE ALMADA

Marcha: Marcha Al-Madan

Responsável: Ana Carina Nunes de Castro

Assinatura: _____

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAPA RICA
Marcha: Marcha Capa Rica
Responsável: Ivo Gonçalo de Oliveira Marques Neves
Assinatura: _____

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL – COSTA, DE ARTE ÀS TRADIÇÕES
Marcha: Marcha da Costa de Caparica
Responsável: Rosa Maria Viola Ferreira
Assinatura: _____

Entidade: ASSOCIAÇÃO POPULAR A CHARNECA É LINDA É
Marcha: Marcha da Charneca
Responsável: Daniel Filipe Duque Rebelo de Oliveira
Assinatura: _____

Entidade: SOCIEDADE RECREATIVA UNIÃO PRAGALENSE
Marcha: Marcha do Pragal
Responsável: Luís Alberto Durão da Silva
Assinatura: _____

Entidade: BEIRA MAR ATLÉTICO CLUBE DE ALMADA
Marcha. Marcha do Beira Mar de Almada
Responsável: Luís Miguel Rodrigues de Azevedo
Assinatura: _____

Entidade: CLUBE DE FUTEBOL DA TRAFARIA
Marcha: Marcha da Trafaria
Responsável: Fernando Joaquim Pacheco de Sousa
Assinatura: _____

Entidade: GRUPO AMIGOS DA COSTA DA CAPARICA
Marcha: Marcha Grupo Amigos da Costa

Responsável: Aníbal dos Santos Oliveira

Assinatura: _____

Entidade: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALMADA

Marcha: Marcha Centro Comunitário PIA II

Responsável: Joaquim António da Silva Gomes Barbosa

Assinatura: _____

Entidade: SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO ARTÍSTICA PIEDENSE

Marcha: Marcha da SFUAP Cova da Piedade

Responsável: Vitor Manuel Lourenço Laranjeiro

Assinatura: _____

Entidade: LIFESHAKER – ASSOCIAÇÃO

Marcha: Lifeshaker

Responsável: Pedro Miguel Ribeiro Duarte

Assinatura: _____

Entidade: SPORT ALMADA E FIGUEIRINHAS

Marcha: Figueirinhas

Responsável: Paulo Fernando Rodrigues dos Santos

Assinatura: _____